



## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 008/2024 de 25/03/2024**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP: 83.370-000, inscrito no CNPJ: 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE PAULO VIEIRA AZIM**, inscrito no CPF sob o nº 584.032.649-68, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **SAIVA I**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017.

No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das **matrículas nº 6.652, nº 6.130, nº 7.152, nº 522 e nº 7.610**, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Antonina/PR.

### **DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano Saiva I, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 6.652, de propriedade de Francisco de Assis Borges, matrícula nº 6.130, de propriedade de Município de Antonina/PR, matrícula nº 7.152, de propriedade de Nahir de Castro Gouvêa, matrícula nº 522, de propriedade de Oscar Franco Wolff e matrícula nº 7.610, de propriedade de João Batista Gonçalves Ferreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 6.143,16 m<sup>2</sup>, tendo a concentração de 15 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 30 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rua Antônio Palmeira da Silva, Rua sem Denominação 09, Rua Vereador Elpidio Elzebio da Silva, Rua Heitor de Oliveira, Rua sem Denominação 07, Rua Lori Ari Godar, Rua Luis Gomes Dias, Rua Etelvina Veiga dos Santos, Rua São Mateus, Rua Estrada do Saiva, Rua Pedro Amado, Rua Alameda Guarapirocaba, Rua Sem denominação 60, e Rua Hilda Viera, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	
Área dos lotes aderentes	6.143,16 m <sup>2</sup>
Área de lotes titular tabular	0,00 m <sup>2</sup>
Área de ruas a regularizar	0,00 m <sup>2</sup>
Área total da REURB	6.143,16 m <sup>2</sup>

### **DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo;

### **DAS CONFRONTAÇÕES:**

**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1.** Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº 6.652**, de propriedade de Francisco de Assis Borges;

**Matrícula nº 6.130**, de propriedade do Município de Antonina/PR;

**Matrícula nº 7.152**, de propriedade de Nahir de Castro Gouvêa;

**Matrícula nº 522**, de propriedade de Oscar Franco Wolff

**Matrícula nº 7.610**, de propriedade de João Batista Gonçalves Ferreira.

**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº 932**, de propriedade de Angela Regina Bastos Vigilato;
- Matrícula nº 1.142**, de propriedade de Rafaela Alves da Silva Carvalho;
- Matrícula nº 522**, de propriedade de Oscar Franco Wolff;
- Matrícula nº 925**, de propriedade de Miguel da Silva Dias;
- Matrícula nº 763**, de propriedade de Ivan Santos da Veiga;
- Matrícula nº 7.025**, de propriedade de Lory Ary Godar;
- Matrícula nº 859**, de propriedade de Mario Braz e Rosemari Felisbino Braz;
- Matrícula nº 6.144**, de propriedade do Município de Antonina/PR;
- Matrícula nº 1.254**, de propriedade de Manuel Carlos Alberto Ornelas;
- Matrícula nº 1.567**, de propriedade de Fidelcino Raimundo;
- Matrícula nº 6.419**, de propriedade de Juliana Bortt Machado;
- Matrícula nº 6.697**, de propriedade de Valdir Oliviera da Silveira e Rosa Maria Alves Da Silveira;
- Matrícula nº 7.107**, de propriedade de João Luiz Zem e Lucelia Maria Alberti Zem;
- Matrícula nº 7.174**, de propriedade de Nagao Shimoishi;
- Matrícula nº 7.203**, de propriedade de Eliane Teixeira do Nascimento;
- Matrícula nº 7.370**, de propriedade de Rita Boaventura Domareski;
- Matrícula nº 7.510**, de propriedade de Marco A. C. Lima e Emilly R. C. Fonseca;
- Matrícula nº 7.334**, de propriedade de Clécio José Fantinato e Daniele Alves da Silva Fantinato;
- Matrícula nº 7.324**, de propriedade de Osminda Alves Guimarães e Aramis Ferreira Guimarães;
- Matrícula nº 7.340**, de propriedade de Leonirdes Egídio Martins;
- Matrículas nº 7.508 e 7.509**, de propriedade de Salin Marun;

**Rua Antônio Palmeira da Silva, Rua sem Denominação 09, Rua Vereador Elpidio Elzebio da Silva, Rua Heitor de Oliveira, Rua sem Denominação 07, Rua Lori Ari Godar, Rua Luis Gomes Dias, Rua Etelvina Veiga dos Santos, Rua São Mateus, Rua Estrada do Saiva, Rua Pedro Amado, Rua Alameda Guaropirocaba, Rua Sem denominação 60, e Rua Hilda Viera**, de propriedade do Município de Antonina/PR;

#### **DOS REQUERENTES:**

**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	JOSILAINE VIEIRA STOCHERO
2.	JOANIR CONSTANTINO GOUVEA e DIDAS DE CASTRO GOUVEA
3.	JOCIELE DA CRUZ TEIXEIRA
4.	CRISTINA CECYN GONÇALVES CORREA PEDRO e DECIO DE VEIGA PEDRO
5.	SONIA REGINA VICENTE e ADERBAL VICENTE
6.	JULIO BARBOSA DE SOUZA
7.	ROSELI FERNANDES DE MACEDO e ISAMEL ANTONIO DE MACEDO
8.	ELUIR MARTINS PINHEIRO
9.	LUCI MARI SANTOS BASTOS e GASPAS FERNANDES BASTOS
10.	NILDEVAN DE OLIVEIRA
11.	ADRIANE SCHUARK PINHEIRO
12.	ROSEMARI ALVES DA SILVA e GILMAR DA SILVA
13.	CARMEM SILVA ANTERO DE SOUZA e JOÃO DA SILVA NOGUEIRA
14.	MARIANE DOS SANTOS

### **DAS IMPUGNAÇÕES:**

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Antonina/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Antonina/PR, 25 de março de 2024.

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**

**<https://antonina.pr.gov.br/pagina/264> Editais.html**



**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**

**[https://antonina.pr.gov.br/pagina/264\\_Editais.html](https://antonina.pr.gov.br/pagina/264_Editais.html)**

